



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205262036	21.438.323/0001-31	19/11/2014	10/11/2014
Endereço: RUA ALBINO SA FILHO E, 130 LETRA E SALA 01, LIDER, CHAPECÓ, SC - CEP: 89805400			
OBJETO SOCIAL			
FABRICACAO E COMERCIO ATACADISTA DE UNIFORMES E ROUPAS IMPERMEAVEIS; FABRICACAO E COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI; CONFECCAO E COMERCIO ATACDISTA DE ROUPAS E AGASALHOS EM GERAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARILENE RUFATTO SBARDELOTTO 586.447.179-87	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARILENE RUFATTO SBARDELOTTO 586.447.179-87	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 29/01/2024	Número 20245918400	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D			
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

245078363

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205262036	21.438.323/0001-31	19/11/2014	10/11/2014
Endereço: RUA ALBINO SA FILHO E, 130 LETRA E SALA 01, LIDER, CHAPECÓ, SC - CEP: 89805400			

FLORIANOPOLIS - SC, 19 de Março de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.438.323/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2014
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERMASUL LTDA	PORTE EPP
---	--------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALBINO SA FILHO E	NÚMERO 130	COMPLEMENTO LETRA E SALA 01
---	---------------------------	--

CEP 89.805-400	BAIRRO/DISTRITO LIDER	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
-------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERMASUL@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9931-4206
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2014
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/05/2024 às 11:17:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA
CNPJ: 21.438.323/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:04:52 do dia 16/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2024.

Código de controle da certidão: **EB82.B59B.3320.2174**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA**
CNPJ/CPF: **21.438.323/0001-31**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140027908322**
Data de emissão: **26/01/2024 03:29:18**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **24/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE FAZENDA
AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S
CNPJ 83.021.808/0001-82



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:
18863 / 2024

Data de Emissão:
24/04/2024 10:05:33

Validade:
23/07/2024

CPF/CNPJ:
21.438.323/0001-31

Nome / Razão Social:
IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA

Endereço:
Rua: ALBINO SA FILHO, 130 - E , CEP - 89805-400
Bairro:
PASSO DOS FORTES

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número
DBCH1HFONRE

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.438.323/0001-31
Razão Social: IMPERMASUL IND E COM DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA ME
Endereço: LN ESTM LINHA SERRARIA REATO SN INTERIOR / MARECHAL BORMANN / CHAPECO / SC / 89816-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2024 a 18/06/2024

Certificação Número: 2024052006512228864066

Informação obtida em 03/06/2024 11:28:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.438.323/0001-31

Certidão nº: 9245877/2024

Expedição: 08/02/2024, às 17:14:12

Validade: 06/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.438.323/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2074938
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA

Raiz do CNPJ: 21.438.323

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CHAPECÓ

Endereço da sede : Rua Albino Sà Filho, 130-E Bairro Lider, Chapecó -SC, CEP 89805400

Certidão emitida às 09:52 de 16/04/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



Impermasul Indústria e Comércio de Impermeáveis e Epis Ltda

Chapecó-SC, Cep 89816-970

CNPJ.: 21 438 323/0001-31 Inscrição Estadual 257523111



– DECLARAÇÃO DE CONTADOR

IMPERMASUL LTDA- IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA, pessoa jurídica de direito Privado, escrita no CNPJ/MF sob o nº 21.438.323/0001-31, Inscrição Estadual nº 257523111, e Inscrição Municipal nº 46836, com sede e foro jurídico RUA ALBINO SA FILHO E, 130, LETRA E SALA 01, LIDER, CHAPECO, SC, CEP 89.805-400, representa neste ato pelo seu representante legal, **MARILENE RUFATO SBARDELOTTO**, brasileira, casada, empresaria, portador da carteira de identidade sob o nº 8203832, SSP-SC, e CPF/MF nº 586.447.179-87, residente e domiciliado na Rua São João, nº 713-D, bairro Presidente Médici, Chapecó-SC, – DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito ao uso dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa acima identificada se enquadra como:

() empresa de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade, eu Contador/Técnico contábil (a) com registro no CRC – (Estado) nº038952 firmo a presente.

Chapecó- SC, 08 de maio de 2024.

DIEGO

**THOMAZI:029178
57943**

Assinado de forma digital por
DIEGO THOMAZI:02917857943
Dados: 2024.05.08 11:51:40
-03'00'

DIEGO THOMAZI

CRC SC 038952



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **CONCREXAP SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.913.786/0001-26, com sede na Rodovia BR 282, Km 539, interior, município de Cordilheira Alta/SC, através de seu Sócio Administrador, Sr. Evandro Baldissera, inscrito no CPF nº 721.894.289-04, atesta para os devidos fins que a empresa IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA, inscrita no CNPJ:21.438.323/0001-31, Inscr. Estadual:257523111- SC, situada na Linha Serraria Reato, S/N, interior do Distrito De Marechal Bormann, município de Chapecó, Estado: Santa Catarina, CEP:89.816-970, Telefone: (049) 9931-4206, forneceu os materiais ou prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

1. Linha impermeável:
 - 1.1 Jaqueta impermeável;
 - 1.2 Conjunto impermeável para chuva (jaleco e calça);
 - 1.3 Conjunto Motoqueiro;
 - 1.4 Capa de chuva impermeável
 - 1.5 Macacão impermeável;
2. Linha Profissional
 - 2.1 Calças em Brin profissional
 - 2.2 jalecos em diversos tecidos profissionais
 - 2.3 jaquetas em geral forradas
 - 2.4 Jaquetas em geral sem forro
 - 2.5 camisetas em malha em geral
 - 2.6 outras peças profissionais.

Atestamos ainda que forneceu os materiais e/ou prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, nos anos de 2022 a 2023, entorno de 300 (trezentos) Calças profissionais e 600 (seiscentos) camisas polos e camisetas de malhas, bem como Jalecos de brim e jaquetas .

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cordilheira Alta-SC- 25 de outubro de 2023.

CONCREXAP SERVICOS
DE CONCRETAGEM
LTDA:03913786000126

Assinado de forma digital por
CONCREXAP SERVICOS DE
CONCRETAGEM
LTDA:03913786000126
Dados: 2023.10.26 08:55:48 -03'00'

CONCREXAP SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA

Razão Social: CONCREXAP SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA
CNPJ 03.913.786/0001-26 - CEP: 89819-000 - RODOVIA BR 282, S/Nº, KM 539, CORDILHEIRA ALTA-SC



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE FAZENDA

AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S

CNPJ 83.021.808/0001-82



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 E LC 767/2022 A:

Nº da Inscrição Municipal	Nº do Alvará	Exercício
46836	7716	2024
CPF / CNPJ	Nome / Razão Social	
21.438.323/0001-31	IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	
Nº da Inscrição Estadual	Nome Fantasia	
	IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS	
Logradouro	Número	
ALBINO SA FILHO	130 - E	
Complemento	Bairro	CEP
	PASSO DOS FORTES	89805400
Cidade	Abertura	Deferimento
CHAPECÓ / SC	10/11/2014	02/12/2014

Atividade Principal / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

1413401-CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

Atividade(s) Secundária(s) / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

1412601 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
3292202 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
4642701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Restrições / Observações

-

Horário de Funcionamento

08:00 as 22:00 - NORMAL

Documento emitido em 08/01/2024, com Validade para 31/01/2025.

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade
<https://chapeco.meumunicipio.online/tributario/servlet/hwpcconsautcert>

Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S, Bairro Palmital
CEP 89812-000 - Fone (49) 3321-8400

Administração
2021 / 2024

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA

CNPJ nº 21.438.323/0001-31



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=af-clCNDAXnP3BQUQtXX01A&chave2=Ug8CwmSpH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58644717987-MARILENE RUFATTO SBARDELOTTO

MARILENE RUFATTO SBARDELOTTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/08/1952, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 586.447.179-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8203832, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO JOAO - D, 713, LETRA D, PRESIDENTE MEDICI, CHAPECÓ, SC, CEP 89801231, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205262036, com sede Estm Linha Serraria Reato, S/N, Interior Marechal Bormann Chapecó, SC, CEP 89816970, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.438.323/0001-31, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ALBINO SA FILHO E, 130, LETRA E SALA 01, LIDER, CHAPECÓ, SC, CEP 89.805-400.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CHAPECÓ SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL-SEDE-OBJETIVO-INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o Nome Empresarial de **IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade é empresária limitada e se rege pela lei 10.406/02 de 10 de Janeiro de 2002, e demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente contrato na vigência da Lei.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a RUA ALBINO SA FILHO E, 130, LETRA E SALA 01, LIDER, CHAPECÓ, SC, CEP 89.805-400, podendo estabelecer filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as normas e disposições vigentes e podendo participar como acionista ou quotista de outras empresas.

Cláusula 4ª - A objetivo da sociedade é: Fabricação e comercio atacadista de uniformes e roupas impermeáveis; Fabricação e comercio atacadista de equipamentos de proteção individual – EPI; Confecções e comercio atacadista de roupas e agasalhos em geral.

Req: 81300002231540

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/12/2023 Data dos Efeitos 20/12/2023

Arquivamento 20236970755 Protocolo 236970755 de 13/12/2023 NIRE 42205262036

Nome da empresa IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200201733910086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE
IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA
CNPJ nº 21.438.323/0001-31

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Novembro de 2014 e é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL – QUOTAS - QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, em moeda corrente nacional, totalmente integralizado.

- a) **MARILENE RUFATTO SBARDELOTTO**, com 20.000 (Vinte Mil) quotas de capital no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), correspondendo a 100 % do capital da sociedade.

Parágrafo Único – As quotas subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

MARILENE RUFATTO SBARDELOTTO	<u>20.000 Quotas No Valor De R\$ 20.000,00</u>
Total	20.000 Quotas No Valor De R\$ 20.000,00

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos, respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme Art. 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CAPÍTULO III
DO AUMENTO DE CAPITAL- RETIRADA DE SÓCIO - DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 8ª - Em caso de aumento de capital social, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuírem no capital social.

Cláusula 9ª - Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 60(Sessenta) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

Cláusula 10ª - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo está continuar com os sócios remanescentes, a viúva e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 11ª - Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

Req: 81300002231540

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/12/2023 Data dos Efeitos 20/12/2023

Arquivamento 20236970755 Protocolo 236970755 de 13/12/2023 NIRE 42205262036

Nome da empresa IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200201733910086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/12/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA

CNPJ nº 21.438.323/0001-31

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL-BALANÇO-DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 12ª - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 13ª - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecida as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 14ª - Os lucros apurados serão atribuídos em pares iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficar em reservas de sociedade.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros no critério estabelecido pela Lei 6404/76, ou permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula 15ª - Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO-SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 16ª - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **MARILENE RUFATTO SBARDELOTTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social à prestação de avais, fianças e terceiros que não estejam diretamente relacionados com os objetivos sociais da empresa.

Cláusula 17ª - Os Administradores que desempenharem atividades na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, valores estes convencionados de comum acordo entre os sócios, sempre respeitando limite da legislação vigente.

Cláusula 18ª - A sociedade mantém os registros contábeis e fiscais necessários.

Req: 81300002231540

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/12/2023 Data dos Efeitos 20/12/2023

Arquivamento 20236970755 Protocolo 236970755 de 13/12/2023 NIRE 42205262036

Nome da empresa IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200201733910086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/12/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA

CNPJ nº 21.438.323/0001-31

CAPÍTULO VI
DA LIQUIDAÇÃO DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19ª - As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste instrumento, poderão ser tomadas pelos sócios, na forma do Artigo 1071 e 1076 do NCCB de 20.02.

Cláusula 20ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente da época dispuser.

Cláusula 21ª - Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato, serão regulados para lei em vigor.

Cláusula 22ª - Todas as controvérsias originadas em conexão com o presente contrato, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Arbitragem, de forma definitiva, nos termos do regulamento da CBMAE – Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial, entidade eleita pelas partes para administrar o procedimento arbitral, por um ou mais árbitros nomeados conforme disposto no referido Regulamento em conformidade com a Lei 9.307/96. A arbitragem terá como sede a Associação Comercial e Industrial de Chapecó – SC.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores da empresa, infra-assinados e retro qualificados, DECLARAM, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

O sócio lavra o presente instrumento.

CHAPECO SC , 9 de novembro de 2023.

MARILENE RUFATTO SBARDELOTTO

Req: 81300002231540

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/12/2023

Certifico o Registro em 21/12/2023 Data dos Efeitos 20/12/2023

Arquivamento 20236970755 Protocolo 236970755 de 13/12/2023 NIRE 42205262036

Nome da empresa IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200201733910086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



236970755

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA
PROTOCOLO	236970755 - 13/12/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205262036
CNPJ 21.438.323/0001-31
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2023
SOB N: 20236970755

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20236970755

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 58644717987 - MARILENE RUFATTO SBARDELOTTO - Assinado em 20/12/2023 às 11:32:54



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/12/2023

Certifico o Registro em 21/12/2023 Data dos Efeitos 20/12/2023

Arquivamento 20236970755 Protocolo 236970755 de 13/12/2023 NIRE 42205262036

Nome da empresa IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200201733910086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Impermasul Indústria e Comércio de Impermeáveis e Epis Ltda

Chapecó-SC, Cep 89816-970

CNPJ.: 21 438 323/0001-31 Inscrição Estadual 257523111



DECLARAÇÃO EPP

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PROCESSO Nº 12468/2024

IMPERMASUL LTDA- IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA, pessoa jurídica de direito Privado, escrita no CNPJ/MF sob o nº 21'.438.323/0001-31, Inscrição Estadual nº 257523111, e Inscrição Municipal nº 46836, com sede e foro jurídico Rua Albino Sá Filho, Nº 130 – E Sala 01, Bairro: Líder, CHAPECÓ/SC, CEP 89.805-400, representa neste ato pelo seu representante legal, **MARILENE RUFATTO SBARDELOTTO**, brasileira, casada, empresaria, portador da carteira de identidade sob o nº 8203832, SSP-SC, e CPF/MF nº 586.447.179-87, residente e domiciliado na Rua São João, nº 713-D, bairro Presidente Médici, Chapecó-SC, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser [microempresa ou empresa de pequeno porte], nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Chapecó- SC, 12 de junho de 2024

MARILENE RUFATTO
SBARDELOTTO:5864
4717987

Assinado de forma digital por
MARILENE RUFATTO
SBARDELOTTO:58644717987
Dados: 2024.06.12 11:59:40
-03'00'

MARILENE RUFATO SBARDELOTTO

Impermasul Indústria e Comércio de Impermeáveis e Epis Ltda

Chapecó-SC, Cep 89816-970

CNPJ.: 21 438 323/0001-31 Inscrição Estadual 257523111



DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PROCESSO Nº 12468/2024

IMPERMASUL LTDA- IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA, pessoa jurídica de direito Privado, escrita no CNPJ/MF sob o nº 21'.438.323/0001-31, Inscrição Estadual nº 257523111, e Inscrição Municipal nº 46836, com sede e foro jurídico Rua Albino Sá Filho, Nº 130 – E Sala 01, Bairro: Líder, CHAPECÓ/SC, CEP 89.805-400, representa neste ato pelo seu representante legal, **MARILENE RUFATTO SBARDELOTTO**, brasileira, casada, empresaria, portador da carteira de identidade sob o nº 8203832, SSP-SC, e CPF/MF nº 586.447.179-87, residente e domiciliado na Rua São João, nº 713-D, bairro Presidente Médici, Chapecó-SC, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Chapecó- SC, 12 de junho de 2024

MARILENE RUFATTO
SBARDELOTTO:5864
4717987

Assinado de forma digital
por MARILENE RUFATTO
SBARDELOTTO:58644717987
Dados: 2024.06.12 12:02:24
-03'00'

MARILENE RUFATO SBARDELOTTO

Impermasul Indústria e Comércio de Impermeáveis e Epis Ltda

Chapecó-SC, Cep 89816-970

CNPJ.: 21 438 323/0001-31 Inscrição Estadual 257523111



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CF/88**

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PROCESSO Nº 12468/2024

IMPERMASUL LTDA- IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA, pessoa jurídica de direito Privado, escrita no CNPJ/MF sob o nº 21.438.323/0001-31, Inscrição Estadual nº 257523111, e Inscrição Municipal nº 46836, com sede e foro jurídico Rua Albino Sá Filho, Nº 130 – E Sala 01, Bairro: Líder, CHAPECÓ/SC, CEP 89.805-400, representa neste ato pelo seu representante legal, **MARILENE RUFATTO SBARDELOTTO**, brasileira, casada, empresaria, portador da carteira de identidade sob o nº 8203832, SSP-SC, e CPF/MF nº 586.447.179-87, residente e domiciliado na Rua São João, nº 713-D, bairro Presidente Médici, Chapecó-SC, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos

Chapecó- SC, 12 de junho de 2024

MARILENE RUFATTO
SBARDELOTTO:5864
4717987

Assinado de forma digital por
MARILENE RUFATTO
SBARDELOTTO:58644717987
Dados: 2024.06.12 12:03:37
-03'00'

MARILENE RUFATO SBARDELOTTO

